



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1823

0069

SERV.

PROT.

0006

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

15 FEB 2012

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabellião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) sete dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e nove (07/05/2009), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro a rua Dr. Olinto Manso Pereira, nr. 837, 1º andar, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 04.609.473/0001-41, neste ato representada por, **seu(a) administradora, MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casado(a), empresária, C.I. 48.307 SSP/GO, CPF 804.962.291-68, residente e domiciliado(a) a rua 82, nr. 507, Setor Sul, Goiânia/GO; **seu(a) administrador, ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. 79.824 SSP/GO, 2ª Via, CPF 036.633.961-34, residente e domiciliado(a) a rua 01, nr. 352, apt. 2101, Setor Oeste, Goiânia/GO; **seu(a) administradora, DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE**, brasileira, casado(a), empresária, C.I. 151.492 SSP/GO, CPF 160.983.071-72, residente e domiciliado(a) a rua 4, nr. 505, apto. 600, Setor Oeste, Goiânia/GO, conforme 2ª Alteração contratual, datada de 25/04/2007, registrada na JUCEG sob o nr. 52070942536, em 08/08/2007; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **SUZI IVAMOTO TAKAGI**, brasileira, do lar, C.I. 1524664 DGPC/GO, 2º Via, CPF 363.370.561-91, casado(a) com **FLORIANO KAZUO TAKAGI** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a Avenida Engenheiro Fuad Rassi, quadra Z1, lote 1/15, 605, apto 316 bl 8A, Cond. Caraibas, Vila Jaraqua, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero quatorze (14), da quadra numero três (03), sito a Avenida Antônio Barbosa, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALICE BARBOSA", nesta Capital, com área de 360,00 m², sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, dividindo com o lote numero 22; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote numero 15; e 30,00 metros pelo lado



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1823

SERV.

0006

FOLHA

0070

PROT.

1710

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabellão

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA

ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW

Escreventes

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

15 FEV 2012

esquerdo, dividindo com o lote numero 13, devidamente matriculado no Cartorio de Registro de Imoveis da Segunda Circunscrição desta Capital, sob o numero 71.876, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 31.788,44 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador (es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. A guisa do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Foi-me apresentado ainda a CND - INSS de nr. 081692009 - 08001010, emitida em 11/02/2009, com validade até 10/08/2009, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, condico de controle da certidão: 7099.9103.05B2.0791, emitida em 12/02/2009 com validade até 11/08/2009. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 141.003.0460.000-1, valor venal de R\$ 8.229,60. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Lilia C. T. Rodrigues da Cunha, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Taxa Judiciaria: R\$ 23,03, Emolumentos R\$ 455,40, Tx

FUNDESP

(Lei 14376) R\$ 50,60.



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1823

SERV.

0006

FOLHA

0071

PROT.

1710

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

*DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escreventes

Maria Alice Barbosa de Souza
B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA

Mauro Barbosa de Souza
B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA

Dorislay Barbosa de Sousa Camargo Andrade
B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE

Suzi Ivamoto Takagi
SUZI IVAMOTO TAKAGI

Em test^o da verdade.

Lilia C. T. Rodrigues da Cunha
J. Teixeira Alvares - Tabelião

Lilia Crivinel T. Rodrigues da Cunha
Escrevente Autorizada



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial
PADRÃO
0297801834

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA - GO	
Prenotado no Protocolo 1	sub n.º 10901 pag. 100 -
Registrado no L.º n.º 2	sub n.º 101 -
Referente a Matrícula n.º	11.876.
Observações	
Goiania, 09 de Junho de 2009.	
O Oficial	

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial